



Ofício Circular nº 129/2017 – CML/PM

Manaus, 23 de novembro de 2017.

Senhores Licitantes,


Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital, apresentado por uma empresa, referente ao **Pregão Presencial nº 071/2017-CML/PM**, cujo objeto versa sobre a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo, compreendendo a utilização de 02 empurradores, 02 balsas, 01 embarcação auto propulsora tipo carga geral, 02 escavadeiras hidráulicas e 05 botes com motores de popa, com fornecimento de mão de obra técnico-operacional, para atender às atividades de remoção de entulho das margens dos rios e igarapés circunscritos ao município de Manaus**”.

Em síntese, a referida empresa questiona o seguinte:

“As planilhas que irão compor a PROPOSTA DE PREÇOS serão fornecidas por esta CML ou será de nossa responsabilidade a confecção delas.”.

Resposta: Conforme já disposto no Anexo IV, alínea “f” do Edital, que dispõe *“f) A proposta deverá apresentar como anexo a composição dos custos unitários, conforme Composição de Custo Unitário elaborada pela SEMULSP, nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.”* (do Termo de Referência), a responsabilidade pela confecção das planilhas que integrarão a proposta de preços será de responsabilidade das licitantes, sob pena de desclassificação.

Atenciosamente,


Rafael Vieira da Rocha Pereira
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns